

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83

FPMNS

Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br

PORTARIA Nº 010/2024

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal Nº 1.844/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **CRISTINA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 038.XXX.XXX-45, matrícula 0XXXX-6, no cargo efetivo de Agente de Apoio da Educação I, Nível C-MEDI – Padrão 15 anos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 18 de abril de 2024

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 18/04/2024.

Nova Serrana/MG, 18/04/2024

Thiago Alaor Bento Matos
Matrícula: 005750-9

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS